

EDITAL Nº 01, DE 12 DE MARÇO DE 2021.

Abre inscrições no Processo Seletivo para contratação temporária por excepcional interesse público de vários cargos para a Secretaria Municipal de Assistência Social, Mulher e Cidadania, visando complementação do quadro funcional.

A SECRETARIA MUNICIPAL DE ASSISTÊNCIA SOCIAL, MULHER E CIDADANIA, no uso de suas atribuições legais, de conformidade com as Leis 1.660, de 15 de março de 2018, 1.685, de 27 de dezembro de 2018, 1.807, de 21 de janeiro de 2021, 1.822, de 12 de março de 2021 e 1.823, de 12 de março de 2021, combinado com as disposições contidas no art. 97, inciso VII, da Constituição do Estado de Pernambuco, e no art. 37, inciso IX da Constituição Federal de 1988, com a finalidade de atender a necessidade de contratação por excepcional interesse público da Secretaria Municipal de Assistência Social, Mulher e Cidadania, torna público, para conhecimento dos interessados que, no período de **16/03/2021 a 25/03/2021**, estarão abertas as inscrições para seleção e contratação temporária de profissionais conforme as áreas e especialidades abaixo estabelecidas:

TABELA 1: Sede da Secretaria Municipal de Assistência Social, Mulher e Cidadania

Categoria Profissional	Número de Vagas	Vagas para pessoa com deficiência	Remuneração (em R\$)	Carga Horária
Assistente Social	02	-	1.478,00	30 horas semanais
Motorista	03	-	1.100,00	40 horas semanais
Digitador	01	-	1.100,00	40 horas semanais

TABELA 2: Central de Cadastro Único para Programas Sociais CADÚNICO

Categoria Profissional	Número de Vagas	Vagas para pessoa com deficiência	Remuneração (em R\$)	Carga Horária
Digitador	01	-	1.100,00	40 horas semanais

TABELA 3: Centro de Referência de Assistência Social – CRAS

Categoria Profissional	Número de Vagas	Vagas para pessoa com deficiência	Remuneração (em R\$)	Carga Horária
Agente Administrativo	02	-	1.100,00	40 horas semanais
Psicólogo/a	03	-	1.500,00	30 horas semanais
Psicopedagogo/a	01	-	1.500,00	40 horas semanais
Digitador/a	04	1	1.100,00	40 horas semanais
Motorista	04	1	1.100,00	40 horas semanais
Agente Social	06	1	1.100,00	40 horas semanais
Assistente Social	04	-	1.500,00	30 horas semanais

TABELA 4: Centro de Referência de Assistência Social – CRAS Equipe Volante

Categoria Profissional	Número de Vagas	Vagas para pessoa com deficiência	Remuneração (em R\$)	Carga Horária
Assistente Social	03	-	1.500,00	30 horas semanais
Psicólogo/a	03	-	1.500,00	30 horas semanais
Agente Social	06	1	1.100,00	40 horas semanais

TABELA 5: Serviço de Convivência e Fortalecimento de Vínculos (SCFV – Área urbana)

Categoria Profissional	Número de Vagas	Vagas para pessoa com deficiência	Remuneração (em R\$)	Carga Horária
Educador/a Social	CR	-	1.100,00	40 horas semanais
Oficineiro/a	CR	-	1.100,00	40 horas semanais
Aux. De Serviços Gerais	CR	-	1.100,00	40 horas semanais
Orientador/a Social	CR	-	1.100,00	40 horas semanais

*CR - Cadastro de Reserva

TABELA 6: Serviço de Convivência e Fortalecimento de Vínculos (SCFV Varzinha – Área rural)

Categoria Profissional	Número de Vagas	Vagas para pessoa com deficiência	Remuneração (em R\$)	Carga Horária
Aux. De Serviços Gerais	01	-	1.100,00	40 horas semanais
Orientador/a Social	01	-	1.100,00	40 horas semanais

TABELA 7: Serviço de Convivência e Fortalecimento de Vínculos (SCFV Luanda – Área rural)

Categoria Profissional	Número de Vagas	Vagas para pessoa com deficiência	Remuneração (em R\$)	Carga Horária
Aux. De Serviços Gerais	01	-	1.100,00	40 horas semanais
Orientador/a Social	01	-	1.100,00	40 horas semanais

TABELA 8: Cozinha Comunitária

Categoria Profissional	Número de Vagas	Vagas para pessoa com deficiência	Remuneração (em R\$)	Carga Horária
Cozinheiro/a	01	-	1.100,00	40 horas semanais

TABELA 9: Centro de Referência Especializado de Assistência Social (CREAS)

Categoria Profissional	Número de Vagas	Vagas para pessoa com deficiência	Remuneração (em R\$)	Carga Horária
Assistente Social	02	-	1.500,00	30 horas semanais
Orientador/a Social	01	-	1.100,00	40 horas semanais
Advogado/a	01	-	1.500,00	20 horas semanais
Motorista	01	-	1.100,00	40 horas semanais

TABELA 10: Centro de Atendimento a Usuários de Drogas (CAUD)

Categoria Profissional	Número de Vagas	Vagas para pessoa com deficiência	Remuneração (em R\$)	Carga Horária
Educador/a Físico	02	-	1.500,00	30 horas semanais
Psicólogo/a	01	-	1.500,00	30 horas semanais
Assistente Social	01	-	1.500,00	30 horas semanais
Aux. De Serviços Gerais	01	-	1.100,00	40 horas semanais
Educador/a Social	01	-	1.100,00	40 horas semanais
Motorista	01	-	1.100,00	40 horas semanais
Cozinheiro/a	01	-	1.100,00	40 horas semanais

TABELA 11: Centro de Referência do Idoso (CRI)

Categoria Profissional	Número de Vagas	Vagas para pessoa com deficiência	Remuneração (em R\$)	Carga Horária
Psicólogo/a	01	-	1.500,00	30 horas semanais
Motorista	01	-	1.100,00	40 horas semanais
Assistente Social	02	-	1.500,00	30 horas semanais
Advogado/a	01	-	1.500,00	20 horas semanais
Arte Educador/a	02	-	1.100,00	40 horas semanais
Vigilante	01	-	1.100,00	40 horas semanais

TABELA 12: Unidade De Acolhimento a Crianças e Adolescentes (CAACA)

Categoria Profissional	Número de Vagas	Vagas para pessoa com deficiência	Remuneração (em R\$)	Carga Horária
Cuidador/a Social	03	-	1.100,00	40 horas semanais
Cozinheiro/a	01	-	1.100,00	40 horas semanais

TABELA 13: Instituição de Longa Permanência para Idosos/as (ILPI Projeto Santander)

Categoria Profissional	Número de Vagas	Vagas para pessoa com deficiência	Remuneração (em R\$)	Carga Horária
Enfermeiro/a	01	-	1.500,00	30 horas semanais
Assistente Social	01	-	1.500,00	30 horas semanais
Psicólogo/a	02	-	1.500,00	30 horas semanais
Terapeuta Ocupacional	01	-	1.500,00	30 horas semanais
Nutricionista	01	-	1.500,00	30 horas semanais
Fisioterapeuta	01	-	1.500,00	30 horas semanais
Motorista	01	-	1.100,00	40 horas semanais
Técnico/a de Enfermagem	01	-	1.100,00	40 horas semanais
Aux. De Serviços Gerais	02	-	1.100,00	40 horas semanais

TABELA 14: Centro Especializado de Atendimento à Mulher (CEAM)

Categoria Profissional	Número de Vagas	Vagas para pessoa com deficiência	Remuneração (em R\$)	Carga Horária
Assistente Social	01	-	1.478,40	30 horas semanais
Psicólogo/a	01	-	1.478,40	30 horas semanais
Advogado/a	01	-	1.478,40	20 horas semanais
Motorista	01	-	1.100,00	40 horas semanais
Aux. De Serviços Gerais	01	-	1.100,00	40 horas semanais

TABELA 15: Conselho Tutelar

Categoria Profissional	Número de Vagas	Vagas para pessoa com deficiência	Remuneração (em R\$)	Carga Horária
Motorista	01	-	1.100,00	40 horas semanais
Aux. De Serviços Gerais	01	-	1.100,00	40 horas semanais

TABELA 16: Serviço de Acolhimento Institucional para Jovens e Adultos com Deficiência (Residência Inclusiva)

Categoria Profissional	Número de Vagas	Vagas para pessoa com deficiência	Remuneração (em R\$)	Carga Horária
Assistente Social	01	-	1.500,00	30 horas semanais
Cuidador/a Social	02	-	1.100,00	40 horas semanais

1. DAS DISPOSIÇÕES GERAIS:

- 1.1. O processo seletivo simplificado de que trata este Edital visa à contratação temporária de 108 (cento e oito) profissionais para Secretaria Municipal de Assistência Social, Mulher e Cidadania, haja vista a necessidade atender a serviços e programas em caráter temporário.
- 1.2. O processo seletivo terá validade de 01 (um) ano, prorrogável por mais 01(um) ano.
- 1.3. A seleção pública de que trata o subitem anterior será realizada em etapa única de Avaliação Documental, de caráter eliminatório e classificatório, conforme dispõe o item 5 deste Edital, exceto para a função de digitador do cadastro único, sede e dos CRAS, que realizarão prova prática de caráter eliminatório.
- 1.4. Para o ato de divulgação e entrega do formulário de inscrição será utilizado o endereço eletrônico da sede da Secretaria Municipal de Assistência Social, Mulher e Cidadania, cito <http://www.desenvolvimentosocialst.kinghost.net/processo>, devendo o resultado final ser homologado através de Portaria publicada pela mesma Secretaria.
 - 1.4.1.1. Sem prejuízo do disposto no subitem anterior, este edital será publicado, no mínimo, no site oficial do Município <http://www.serratalhada.pe.gov.br> e afixado nos murais da Secretaria Municipal de Assistência Social, Mulher e Cidadania e da Prefeitura Municipal de Serra Talhada.
 - 1.4.1.2. O candidato no ato da inscrição deverá escolher o programa/projeto/equipamento para o qual concorrerá, de acordo com o que consta nas tabelas 1 a 15 e item 2 do presente edital.
 - 1.4.1.3. Quanto ao Serviço SCFV (Serviço de Convivência e Fortalecimento de Vínculos), deverão os candidatos escolherem o local da prestação do serviço, no momento da inscrição, local para o qual concorrerão a vaga.
 - 1.4.1.4. Só poderá ser feita uma Inscrição por CPF (Cadastro Nacional de Pessoas Físicas), sendo desconsideradas todas as demais após a primeira, podendo assim, cada candidato concorrer a apenas uma vaga.

2. DAS FUNÇÕES, REQUISITOS PARA A CONTRATAÇÃO, SÍNTESE DE ATRIBUIÇÕES, LOCAL DE LOTAÇÃO, JORNADA DE TRABALHO E CRITÉRIOS DE PONTUAÇÃO PARA SELEÇÃO E CRITÉRIOS DE DESEMPATE.

2.1 ASSISTENTE SOCIAL

Opção 01: SEDE;

Opção 02: CRAS;

Opção 03: CRAS/Equipe Volante;

Opção 04: CREAS/MSE;

Opção 05: CAUD;

Opção 06: CRI;

Opção 07: ILPI;

Opção 08: CEAM;

Opção 09: Albergue;

Opção 10: Residência Inclusiva.

SÍNTESE DAS ATRIBUIÇÕES: Atuar na área de Assistência Social; Efetuar levantamento de dados para identificar problemas sociais de grupos específicos de pessoas; Elaborar projetos e programas na área de assistência social; Coordenar programas, projetos e serviços sociais cuja operacionalização seja de

responsabilidade do governo municipal; Coordenar e/ou participar de campanhas educativas; Monitorar e avaliar os programas e serviços na área de assistência social desenvolvidas por entidades não-governamentais; Responsabilizar-se pela triagem socioeconômica dos postulantes a benefícios e serviços de natureza assistencial; Realizar estudos de situações familiares e emitir pareceres sociais; Facilitar o acesso dos excluídos a benefícios e serviços através de articulações com diferentes recursos sociais, encaminhando os serviços e ou orientação aos usuários; Executar outras atividades afins.

REQUISITOS ESPECÍFICOS PARA CONTRATAÇÃO:

- a) Bacharelado em Serviço Social e Registro no Conselho competente.

CRITÉRIOS DE PONTUAÇÃO:

REQUISITO PROFISSIONAL	PONTUAÇÃO
Diploma ou Declaração de Curso de Doutorado em áreas afins *	30,00 pontos
Diploma ou Declaração de Curso de Mestrado em áreas afins *	20,00 pontos
Diploma ou Declaração de Especialização em áreas afins *	10,00 pontos
Certificado de capacitação na área da assistência social de, no mínimo, 16 horas.	Máximo de 30,00 pontos (10,00 pontos por curso).
Certificado de participação em conferências, seminários, palestras, fóruns, encontros e workshops na área da assistência social de, no mínimo, 08 horas.	Máximo de 20,00 pontos (5,00 pontos por certificado).
Comprovação de Experiência Profissional como Assistente Social .	Máximo de 20,00 pontos (4,00 pontos por cada ano de experiência comprovada).

* Somente será considerada a pontuação de pós-graduação de nível mais elevado do candidato, não sendo cumulativos os pontos dos três níveis de pós-graduação.

OBS: Pontuação mínima para classificação: 60,00 pontos. Pontuação Máxima: 100,00 pontos.

2.2. AUXILIAR DE SERVIÇOS GERAIS

Opção 01: SCFV;

Opção 02: Cozinha Comunitária;

Opção 03: CAUD;

Opção 04: CAACA;

Opção 05: ILPI;

Opção 06: CEAM;

Opção 07: Albergue;

Opção 08: Conselho Tutelar.

SÍNTESE DAS ATRIBUIÇÕES: Realizar a limpeza e conservação das instalações e equipamentos dos prédios onde funcionam as unidades da Administração Municipal e das vias públicas; exercer eventuais mandados; servir café e água; fazer merenda; carregar e descarregar móveis e equipamentos em veículos; controlar o acesso de pessoas aos prédios de acordo com as instruções recebidas; informarão público sobre horários de funcionamento; registrar ocorrências e comunicar a chefia; solicitar imediata colaboração dos serviços de urgência médica, policial em casos de acidentes e incêndios; zelar pelo equipamento de trabalho sob sua responsabilidade; executar outras atividades compatíveis com as atribuições do cargo.

REQUISITOS ESPECÍFICOS PARA CONTRATAÇÃO:

- a) Nível Fundamental Completo.

CRITÉRIOS DE PONTUAÇÃO:

REQUISITO PROFISSIONAL	PONTUAÇÃO
Certificado de curso de agente de limpeza e conservação, com carga horária de no mínimo, 150 horas;	20,00 pontos
Certificado de capacitação na área de limpeza , com carga horária de no mínimo, 20 horas;	Máximo de 30,00 pontos (15,00 pontos para cada certificado)
Certificado de participação em conferências, seminários, palestras, fóruns, encontros e workshops na área da assistência social , com carga horária mínima, de 08 horas;	Máximo de 30,00 pontos (5,00 pontos para cada certificado)
Comprovação de Experiência de trabalho como auxiliar de serviços gerais ou função equivalente conforme a Classificação Brasileira de Ocupações (CBO) .	Máximo de 20,00 pontos (4,00 por cada ano de experiência comprovada).

OBS: Pontuação mínima para classificação: 60,00 pontos. Pontuação Máxima: 100,00 pontos

2.3. EDUCADOR/A FÍSICO

Opção 01: CAUD.

SÍNTESE DAS ATRIBUIÇÕES: Identificar, nas suas diversas manifestações - ginásticas, exercícios físicos, desportos, jogos, lutas, capoeira, artes marciais, danças, atividades rítmicas, expressivas e acrobáticas, musculação, lazer, recreação, reabilitação, ergonomia, relaxamento corporal, exercícios compensatórios à atividade laboral e do cotidiano e outras práticas corporais, tendo como propósito prestar serviços que favoreçam o desenvolvimento da educação e da saúde, contribuindo para a capacitação e/ou restabelecimento de níveis adequados de desempenho e condicionamento fisiocorporal dos seus beneficiários, visando à consecução do bem-estar e da qualidade de vida, da consciência, da expressão e estética do movimento, da prevenção de doenças, de acidentes, de problemas posturais, da compensação de distúrbios funcionais, contribuindo ainda, para consecução da autonomia, da autoestima, da cooperação, da solidariedade, da integração, da cidadania, das relações sociais e a preservação do meio ambiente, observados os preceitos de responsabilidade, segurança, qualidade técnica e ética no atendimento individual e coletivo. Como também saber Identificar, em conjunto com as coordenações dos programas e com a comunidade, as atividades, as ações e as práticas a serem adotadas ao público prioritário a cada uma das ações; Atuar, de forma integrada e planejada, nas atividades desenvolvidas e, quando estas existirem, acompanhando e atendendo a casos, de acordo com os critérios previamente estabelecidos; Acolher os usuários e humanizar a atenção; Desenvolver coletivamente, com vistas à intersectorialidade, ações que se integrem a outras políticas sociais como: educação, cultura, trabalho, Saúde, entre outras; Promovendo uma gestão integrada com a participação dos usuários nas decisões, por meio de organização participativa com os Conselhos Locais e/ou Municipais de Esporte e Lazer, Assistência Social entre outros; Saber elaborar estratégias de comunicação para divulgação e sensibilização das atividades por meio de cartazes, jornais, informativos, e outros veículos de informação; Elaborar e divulgar material educativo e informativo; Elaborar projetos Esportivos e Sociais individuais e/ou coletivos, por meio de discussões periódicas que permitam a apropriação coletiva pelos diversos programas, de acompanhamento dos usuários, realizando ações multiprofissionais e transdisciplinares, desenvolvendo a responsabilidade compartilhada; Realizar outras atividades afins.

REQUISITOS ESPECÍFICOS PARA CONTRATAÇÃO:

- a) Curso de Graduação em Educação Física e Registro no Conselho competente.

CRITÉRIOS DE PONTUAÇÃO PARA SELEÇÃO:

REQUISITO PROFISSIONAL	PONTUAÇÃO
Diploma ou Declaração de Curso de Doutorado em áreas afins*	30,00 pontos.
Diploma ou Declaração de Curso de Mestrado em áreas afins *	20,00 pontos.
Diploma ou Declaração de Especialização em áreas afins *	10,00 pontos.
Certificação de participação em Cursos na área da assistência social de, no mínimo, 16 horas.	Máximo de 30,00 pontos (5,00 pontos por curso).
Certificação de participação em conferências, seminários, palestras, fóruns, encontros e workshops na área da assistência social de, no mínimo, 08 horas.	Máximo de 20,00 pontos (5,00 pontos por certificado).
Comprovação de Experiência Profissional como Educador/a Físico	Máximo de 20,00 pontos (5,00 pontos por cada ano de experiência comprovada).

OBS: Pontuação mínima para classificação: 60,00 pontos. Pontuação Máxima: 100,00 pontos.

2.4. ENFERMEIRO/A

Opção 01: ILPI.

Síntese das Atribuições: Prestar cuidados de enfermagem aos usuários; Ministrando remédios, respondendo pela observância das prescrições médicas relativas ao usuário; Velar pelo bem-estar físico e psíquico dos usuários; Prestar socorros de urgência; Supervisionar os serviços de higienização dos usuários; Providenciar o abastecimento de material de enfermagem; Controlar o serviço de alimentação e rouparia; Fiscalizar a limpeza das unidades onde estiverem lotados; Supervisionar os trabalhos executados pelo pessoal que lhe for subordinado; Elaborar programas de trabalho referentes à enfermagem; Participar de programas de educação sanitária, para enfermeiros, outros grupos profissionais e grupos de comunidade; Realizar outras atividades afins.

REQUISITOS ESPECÍFICOS PARA CONTRATAÇÃO:

a) Curso de Graduação em Enfermagem e registro no conselho competente.

CRITÉRIOS DE PONTUAÇÃO PARA SELEÇÃO:

REQUISITO PROFISSIONAL	PONTUAÇÃO
Diploma ou Declaração de Curso de Doutorado em áreas afins *	30,00 pontos
Diploma ou Declaração de Curso de Mestrado em áreas afins *	20,00 pontos
Diploma ou Declaração de Especialização em áreas afins *	10,00 pontos
Certificado de capacitação na área do envelhecimento (idoso) , com carga horária de no mínimo 16 horas.	Máximo de 30,00 pontos (10,00 pontos por curso).
Certificado de participação em conferências, seminários, palestras, fóruns, encontros e workshops na área da assistência social de, no mínimo, 08 horas.	Máximo de 20,00 pontos (5,00 pontos por certificado).
Comprovação de Experiência Profissional como Enfermeiro .	Máximo de 20,00 pontos (4,00 pontos por cada ano de experiência comprovada).

* Somente será considerada a pontuação de pós-graduação de nível mais elevado do candidato, não sendo cumulativos os pontos dos três níveis de pós-graduação.

OBS: Pontuação mínima para classificação: 60,00 pontos. Pontuação Máxima: 100,00 pontos.

2.5 MOTORISTA

Opção 01: SEDE;

Opção 02: CRAS;

Opção 03: CREAS/MSE;

Opção 04: CAUD;

Opção 05: CRI;

Opção 06: LPI;

Opção 07: CEAM;

Opção 08: CONSELHO TUTELAR.

SÍNTESE DAS ATRIBUIÇÕES: Dirigir veículos de pequeno e grande porte, tais como: automóvel, caminhoneta, Kombi, ambulância, caminhões, carretas, tratores de pneus, ônibus, inclusive transportes escolares e outros tipos e utilitários, conduzindo-os em trajeto determinado, para efetuar o transporte de passageiros e de cargas, a serviço do Município, em área urbana, em viagens intermunicipais ou interestaduais; Zelar pela manutenção do veículo para perfeitas condições de funcionamento; Solicitar a lavagem, o abastecimento de combustível, lubrificantes e água; Comunicar aos seus superiores qualquer ocorrência com o veículo que dirige e efetuar os reparos de emergência, lubrificação e troca de pneus; Auxiliar na carga e descarga de materiais e equipamentos; providenciar a anotação diária da hora de recolhimento do veículo e da quilometragem percorrida; Executar outras atividades correlatas.

REQUISITOS ESPECÍFICOS PARA CONTRATAÇÃO:

a) Ensino Fundamental Completo + Habilitação – CNH "B e/ou C, e/ou D, e/ou E"

b) Ensino Fundamental Completo + Habilitação – CNH "D e/ou E" para as vagas do CRI e CAUD.

CRITÉRIOS DE PONTUAÇÃO

REQUISITO PROFISSIONAL	PONTUAÇÃO
Certificado de participação em curso de motorista de transporte de passageiro , reconhecido pelos órgãos competentes de Trânsito, com carga horária de no mínimo 50 horas.	30,00 pontos.
Certificado de capacitação na área de transporte de, no mínimo, 20 horas.	Máximo de 20,00 pontos (10,00 pontos por curso).
Certificado de participação em conferências, seminários, palestras, fóruns, encontros e workshops na área da assistência social de, no mínimo, 08 horas.	Máximo de 20,00 pontos (5,00 pontos por certificado).
Comprovação de Experiência profissional como motorista .	Máximo de 30,00 pontos (6,00 pontos por cada ano de experiência comprovada).

OBS: Pontuação mínima para classificação: 60,00 pontos. Pontuação Máxima: 100,00 pontos.

2.6 ORIENTADOR/A SOCIAL; EDUCADOR/A SOCIAL

Opção 01: SCFV sede;

Opção 02: SCFV Luanda

Opção 03: Opção SCFV Varzinha

Opção 04: CREAS/MSE.

SÍNTESE DAS ATRIBUIÇÕES: desenvolver atividades socioeducativas e de convivência e socialização visando à atenção, defesa e garantia de direitos e proteção aos indivíduos e famílias em situações de vulnerabilidade e, ou, risco social e pessoal, que contribuam com o fortalecimento da função protetiva da família; desenvolver atividades instrumentais e registro para assegurar direitos, (ré) construção da

autonomia, autoestima, convívio e participação social dos usuários, a partir de diferentes formas e metodologias, contemplando as dimensões individuais e coletivas, levando em consideração o ciclo de vida e ações intergeracionais; assegurar a participação social dos usuários em todas as etapas do trabalho social; apoiar e desenvolver atividades de abordagem social e busca ativa; atuar na recepção dos usuários possibilitando ambiência acolhedora; apoiar na identificação e registro de necessidades e demandas dos usuários, assegurando a privacidade das informações; apoiar e participar no planejamento das ações; organizar, facilitar oficinas e desenvolver atividades individuais e coletivas de vivência nas unidades e, ou, na comunidade; acompanhar, orientar e monitorar os usuários na execução das atividades; apoiar na organização de eventos artísticos, lúdicos e culturais nas unidades e, ou, na comunidade; apoiar no processo de mobilização e campanhas intersectoriais nos territórios de vivência para a prevenção e o enfrentamento de situações de risco social e, ou, pessoal, violação de direitos e divulgação das ações das Unidades socioassistenciais; apoiar na elaboração e distribuição de materiais de divulgação das ações; apoiar os demais membros da equipe de referência em todas as etapas do processo de trabalho; apoiar na elaboração de registros das atividades desenvolvidas, subsidiando a equipe com insumos para a relação com os órgãos de defesa de direitos e para o preenchimento do Plano de Acompanhamento Individual e, ou, familiar; apoiar na orientação, informação, encaminhamentos e acesso a serviços, programas, projetos, benefícios, transferência de renda, ao mundo do trabalho por meio de articulação com políticas afetas ao trabalho e ao emprego, dentre outras políticas públicas, contribuindo para o usufruto de direitos sociais; apoiar no acompanhamento dos encaminhamentos realizados; apoiar na articulação com a rede de serviços socioassistenciais e políticas públicas; participar das reuniões de equipe para o planejamento das atividades, avaliação de processos, fluxos de trabalho e resultado; desenvolver atividades que contribuam com a prevenção de rompimentos de vínculos familiares e comunitários, possibilitando a superação de situações de fragilidade social vivenciadas; apoiar na identificação e acompanhamento das famílias em descumprimento de condicionalidades; informar, sensibilizar e encaminhar famílias e indivíduos sobre as possibilidades de acesso e participação em cursos de formação e qualificação profissional, programas e projetos de inclusão produtiva e serviços de intermediação de mão de obra; acompanhar o ingresso, frequência e o desempenho dos usuários nas atividades por meio de registros periódicos.

REQUISITOS ESPECÍFICOS PARA CONTRATAÇÃO:

a) Ensino Médio Completo.

CRITÉRIOS DE PONTUAÇÃO:

REQUISITO PROFISSIONAL	PONTUAÇÃO
Certificado ou Declaração de graduação em Pedagogia, Serviço Social, Letras, Psicologia ou Educação Física.	20,00 pontos
Certificado de capacitação na área da assistência social , com carga horária de no mínimo, 16 horas.	Máximo de 30,00 pontos (10,00 pontos para cada certificado)
Certificado de participação em conferências, seminários, palestras, fóruns, encontros e workshops na área da assistência social , com carga horária mínima, de 08 horas.	Máximo de 20,00 pontos (5,00 pontos para cada certificado)
Comprovação de Experiência Profissional como orientador/a, educador/a social .	Máximo de 30,00 pontos (6,00 por cada ano de experiência comprovada).

OBS: Pontuação mínima para classificação: 60,00 pontos. Pontuação Máxima: 100,00 pontos.

2.7 PSICÓLOGO/A

Opção 01: CRAS;

Opção 02: Equipe Volante;

Opção 03: CAUD;

Opção 04: CRI;

Opção 05: ILPI;

Opção 06: CEAM.

SÍNTESE DAS ATRIBUIÇÕES: Acolhida, oferta de informações e realização de encaminhamentos de famílias que estão em acompanhamento continuado; Planejamento e implementação da Política de Assistência Social; Mediação de grupos de famílias; Realização de atendimentos particularizados e visitas domiciliares às famílias; Desenvolvimento de atividades coletivas e comunitárias no território; Apoio técnico continuado aos profissionais responsáveis pelo(s) serviço(s) de convivência e fortalecimento de vínculos desenvolvidos no território; Acompanhamento de famílias encaminhadas pelos serviços de convivência e fortalecimento de vínculos ofertados no território; Realização da busca ativa no território de abrangência e desenvolvimento de projetos que visam prevenir o aumento de incidência de situações de risco; Acompanhamento das famílias em descumprimento de condicionalidades; Alimentação de sistema de informação, registro das ações desenvolvidas e planejamento do trabalho de forma coletiva; Articulação de ações que potencializem as boas experiências no território de abrangência; Realização de encaminhamento, com acompanhamento, para a rede socioassistencial; Realização de encaminhamentos para serviços setoriais; Participação de reuniões preparatórias ao planejamento municipal, no que tange à Assistência Social; Participação de reuniões sistemáticas para planejamento das ações semanais a serem desenvolvidas, definição de fluxos, instituição de rotina de atendimento e acolhimento dos usuários; organização dos encaminhamentos, fluxos de informações com outros setores, procedimentos, estratégias de resposta às demandas e de fortalecimento das potencialidades do território.

REQUISITOS ESPECÍFICOS PARA CONTRATAÇÃO:

a) Curso de Graduação em Psicologia e Registro no conselho competente.

CRITÉRIOS DE PONTUAÇÃO:

REQUISITO PROFISSIONAL	PONTUAÇÃO
Diploma ou Declaração de Curso de Doutorado em áreas afins *	30,00 pontos
Diploma ou Declaração de Curso de Mestrado em áreas afins *	20,00 pontos
Diploma ou Declaração de Especialização em áreas afins *	10,00 pontos
Certificado de capacitação na área da assistência social de, no mínimo, 16 horas.	Máximo de 30,00 pontos (10,00 pontos por curso).
Certificado de participação em conferências, seminários, palestras, fóruns, encontros e workshops na área da assistência social de, no mínimo, 08 horas.	Máximo de 20,00 pontos (5,00 pontos por certificado).
Comprovação de Experiência Profissional como Psicólogo/a .	Máximo de 20,00 pontos (4,00 pontos por cada ano de experiência comprovada).

* Somente será considerada a pontuação de pós-graduação de nível mais elevado do candidato, não sendo cumulativos os pontos dos três níveis de pós-graduação.

OBS: Pontuação mínima para classificação: 60,00 pontos. Pontuação Máxima: 100,00 pontos.

2.8 ADVOGADO/A

Opção 01: CREAS;

Opção 02: CRI;

Opção 03: CEAM.

SÍNTESE DAS ATRIBUIÇÕES: Acolhida, escuta qualificada, acompanhamento especializado e oferta de informações e orientações; Elaborar, junto com as famílias/indivíduos, o Plano de acompanhamento Individual e/ou Familiar, considerando as especificidades e particularidades de cada um; Realizar acompanhamento especializado, por meio de atendimentos familiar, individuais e em grupo; Realizar visitas domiciliares às famílias acompanhadas, quando necessário; Realizar encaminhamentos monitorados para a rede socioassistencial, demais políticas públicas setoriais e órgãos de defesa de direito; Trabalho em equipe interdisciplinar; Orientar as unidades administrativas da Secretaria de Assistência Social nas suas decisões internas e externas; Acompanhar os procedimentos e processos de gestão da assistência social no Município; Prestar consultoria aos conselhos comunitários vinculados à Secretaria de Assistência Social; Fundamentar decisões administrativas do/a Secretário/a ao qual se encontra subordinado; Alimentação de registros e sistemas de informação sobre as ações desenvolvidas; Orientação jurídico-social; Participação nas atividades de planejamento, monitoramento e avaliação dos processos de trabalho; Participação das atividades de capacitação e formação continuada, reuniões de equipe, estudo de casos, e demais atividades correlatas; Participação em reuniões para avaliação das ações e resultados atingidos e para planejamento das ações a serem desenvolvidas; instituição de rotina de atendimento e acompanhamento dos usuários; organização dos encaminhamentos, fluxos de informações e procedimentos; Realizar outras tarefas correlatas.

REQUISITOS ESPECÍFICOS PARA CONTRATAÇÃO:

a) Curso de Graduação em Direito e inscrição na OAB.

CRITÉRIOS DE PONTUAÇÃO PARA SELEÇÃO:

REQUISITO PROFISSIONAL	PONTUAÇÃO
Diploma ou Declaração de Curso de Doutorado em áreas afins *	30,00 pontos.
Diploma ou Declaração de Curso de Mestrado em áreas afins *	20,00 pontos.
Diploma ou Declaração de Especialização em áreas afins *	10,00 pontos.
Certificação de participação em Curso de capacitação na área da assistência social e/ou jurídica de, no mínimo, 16 horas.	Máximo de 30,00 pontos (10,00 pontos por curso).
Certificação de participação em conferências e seminários na área da assistência social de, no mínimo, 08 horas.	Máximo de 20,00 pontos (5,00 pontos por certificado).
Comprovação de Experiência Profissional como Advogado/a .	Máximo de 20,00 pontos (4,00 pontos por cada ano de experiência comprovada).

* Somente será considerada a pontuação de pós-graduação de nível mais elevado do candidato, não sendo cumulativos os pontos dos três níveis de pós-graduação.

OBS: Pontuação mínima para classificação: 60,00 pontos. Pontuação Máxima: 100,00 pontos.

2.9 AGENTE ADMINISTRATIVO

Opção 01: CRAS.

SÍNTESE DAS ATRIBUIÇÕES: Realizar atividades de apoio à administração da entidade onde está lotado, sob a orientação, supervisão e avaliação do chefe imediato; Alimentar o computador com dados específicos e listar as respostas fornecidas pelo mesmo; realizar operação de computador; Atender pessoas, funcionários e membros do Município; orientar sobre horários e atividades exercidas na Prefeitura Municipal; manter a documentação organizada; atender telefones; enviar documentos e recebê-los fazendo seu encaminhamento ao órgão competente; elaborar relatórios das atividades exercidas; participar de reuniões; realizar o controle de chamadas telefônicas recebidas e realizadas, segundo normas de procedimento previamente determinadas; operar aparelhos de rádio, que mantenham contato com veículos da frota municipal; zelar pela conservação e manutenção dos equipamentos colocados à sua disposição, comunicando qualquer falha detectada no sistema; realizar o atendimento de PABX com ramais e troncos; realizar outras atribuições correlatas.

REQUISITOS ESPECÍFICOS PARA CONTRATAÇÃO:

a) Ensino Médio Completo.

CRITÉRIOS DE PONTUAÇÃO PARA SELEÇÃO:

REQUISITO PROFISSIONAL	PONTUAÇÃO
Certificação de Curso básico de Informática com carga horária mínima de 40 horas e que aborde os conhecimentos em Windows 8 ou superior e pacote Microsoft Office 2013 ou superior.	30,00 pontos
Certificado de capacitação na área da assistência social com carga horária de no mínimo, 16 horas.	Máximo de 30,00 pontos (10,00 pontos por curso).
Certificado de participação em conferências, seminários, palestras, fóruns, encontros e workshops na área da assistência social com carga horária mínima, de 08 horas.	Máximo de 20,00 pontos (5,00 pontos para cada certificado)
Comprovação de Experiência de trabalho como agente administrativo ou função equivalente conforme a Classificação Brasileira de Ocupações (CBO).	Máximo de 20,00 pontos (4,00 por cada ano de experiência comprovada).

OBS: Pontuação mínima para classificação: 60,00 pontos. Máxima: 100,00 pontos.

2.10 AGENTE SOCIAL

Opção 01: CRAS;

Opção 02: Equipe Volante.

SÍNTESE DAS ATRIBUIÇÕES: Mediar os processos grupais do serviço, sob orientação do técnico e/ou coordenador; Participar de planejamento, sistematizar e avaliar o serviço, juntamente com a equipe de trabalho responsável pela execução; Atuar como referência para crianças/adolescentes e para os demais profissionais que desenvolvem atividades com o grupo sob sua responsabilidade; Registrar a frequência e as ações desenvolvidas e encaminhar mensalmente as informações para o profissional de referência do CRAS; Organizar e facilitar situações estruturadas de aprendizagem e de convívio social, explorando e desenvolvendo temas e conteúdo do serviço; Desenvolver oficinas; Identificar e

encaminhar famílias para o técnico da equipe de referência do CRAS; Participar de atividades de capacitação da equipe de trabalho responsável pela execução do serviço; Identificar o perfil dos usuários e acompanhar a sua evolução nas atividades desenvolvidas; Informar ao técnico da equipe de referência a identificação de contextos familiares e informações quanto ao desenvolvimento dos usuários em seus múltiplos aspectos (emotivos, de atitudes e outros); Coordenar o desenvolvimento das atividades realizadas com os usuários; Manter arquivo físico da documentação dos grupos, incluindo os formulários de registro das atividades e de acompanhamento dos usuários; Realizar outras atividades determinadas pela Coordenadoria do CRAS.

REQUISITOS ESPECÍFICOS PARA CONTRATAÇÃO:

a) Ensino Médio Completo.

CRITÉRIOS DE PONTUAÇÃO PARA SELEÇÃO:

REQUISITO PROFISSIONAL	PONTUAÇÃO
Declaração de graduação em Serviço Social, Psicologia, Direito, Educação Física ou Enfermagem.	30,00 pontos.
Certificado de capacitação na área da assistência social com no mínimo 16 horas.	Máximo de 30,00 pontos (6,00 pontos por curso).
Certificado de participação em conferências, seminários, palestras, fóruns, encontros e workshops na área social com carga horária mínima, de 08 horas.	Máximo de 20,00 pontos (5,00 pontos para cada certificado).
Comprovação de experiência profissional como Agente Social .	Máximo de 20,00 pontos (4,00 por cada ano de experiência comprovada).

OBS: Pontuação mínima para classificação: 60,00 pontos. Máxima: 100,00 pontos.

2.11. ARTE EDUCADOR/A

Opção 01: CRI.

SÍNTESE DAS ATRIBUIÇÕES: Planejar e desenvolver oficinas culturais; planejar e desenvolver atividades com temáticas relacionadas à pessoa idosa; Participar de reuniões pedagógicas e de formação com a equipe de coordenação do Centro de Referência do Idoso; elaborar relatórios mensais das atividades desenvolvidas; Atuar como facilitador no sentido de favorecer ao potencial do trabalho criador, onde o indivíduo possa utilizar e aperfeiçoar processos que desenvolvem a percepção, a imaginação, a observação, o raciocínio, o controle gestual; proporcionar com atividades práticas a descoberta e o processo de criação como elementos que ajudem na identificação da própria emoção, na organização de pensamentos, sentimentos e sensações; realizar intervenções que desenvolvam a capacidade crítica visando o exercício do ser, conviver, fazer e conhecer; criar espaços e oportunidades para construção e socialização de conhecimentos, objetivando oferta de atividades adequadas ao contexto; elaborar mensalmente avaliação de resultados, revisão de metas e adequações para cumprimento dos objetivos propostos; efetuar demais tarefas correlatas a sua função.

REQUISITOS ESPECÍFICOS PARA CONTRATAÇÃO:

a) Ensino Médio Completo.

CRITÉRIOS DE PONTUAÇÃO PARA SELEÇÃO:

REQUISITO PROFISSIONAL	PONTUAÇÃO
Declaração de graduação em Educação Física.	20,00 pontos.
Certificado de capacitação na área da assistência social com carga horária, de no mínimo, 16 horas	Máximo de 30,00 pontos (10,00 pontos por curso).
Certificado de participação em conferências, seminários, palestras, fóruns, encontros e workshops nas áreas de assistência social, cultura ou esportes, com carga horária mínima, de 08 horas.	Máximo de 20,00 pontos (5,00 pontos para cada certificado)
Comprovação de experiência profissional como instrutor/a e/ou oficinairo/a de danças, músicas, artes e/ou teatro.	Máximo de 30,00 pontos (10,00 por cada ano de experiência comprovada).

OBS: Pontuação mínima para classificação: 60,00 pontos. Máxima: 100,00 pontos.

2.12 COZINHEIRO (A)

Opção 01: Cozinha Comunitária;

Opção 02: CAUD;

Opção 03: CAACA.

SÍNTESE DAS ATRIBUIÇÕES: Desempenhar atividades de organização e supervisão dos serviços de cozinha em locais de refeições; apoiar no planejamento de cardápios e elaboração do pré-preparo, o preparo e a finalização e na triagem de validação e armazenamento de alimentos, observando métodos de cocção e padrões de qualidade dos alimentos, considerando os usuários e suas necessidades; trabalhar seguindo normas de segurança, higiene, qualidade e proteção ao meio ambiente e às pessoas e, no desempenho das atividades, utilizar-se de capacidades comunicativas.

REQUISITOS ESPECÍFICOS PARA CONTRATAÇÃO:

a) Ensino Fundamental Completo.

CRITÉRIOS DE PONTUAÇÃO PARA SELEÇÃO:

REQUISITO PROFISSIONAL	PONTUAÇÃO
Certificado de curso de técnicas de cozinha, com carga horária de no mínimo, 120 horas.	Máximo de 20,00 pontos.
Certificado de capacitação na área da assistência social com carga horária de no mínimo, 20 horas.	Máximo de 30,00 pontos (15,00 pontos para cada certificado).
Certificação de participação em conferências, seminários, palestras, fóruns, encontros e workshops nas áreas da assistência social com carga horária mínima, de 08 horas.	Máximo de 20,00 pontos (5,00 pontos por curso).
Comprovação de Experiência profissional como cozinheiro ou função equivalente conforme a Classificação Brasileira de Ocupações (CBO).	Máximo de 30,00 pontos (6,00 pontos por cada ano de experiência comprovada).

OBS: Pontuação mínima para classificação: 60,00 Pontos. Máxima: 100,00 pontos.

2.13 CUIDADOR/A SOCIAL

Opção 01: CAACA;

Opção 02: Residência Inclusiva.

SÍNTESE DAS ATRIBUIÇÕES: desenvolver atividades de cuidados básicos essenciais para a vida diária e instrumentais de autonomia e participação social dos usuários, a partir de diferentes formas e metodologias, contemplando as dimensões individuais e coletivas; desenvolver atividades para o acolhimento, proteção integral e promoção da autonomia e autoestima dos usuários; atuar na recepção dos usuários possibilitando uma ambiência acolhedora; d) identificar as necessidades e demandas dos usuários; apoiar os usuários no planejamento e organização de sua rotina diária; apoiar e monitorar os cuidados com a moradia, como organização e limpeza do ambiente e preparação dos alimentos; apoiar e monitorar os usuários nas atividades de higiene, organização, alimentação e lazer; apoiar e acompanhar os usuários em atividades externas; desenvolver atividades recreativas e lúdicas; potencializar a convivência familiar e comunitária; estabelecer e/ou, potencializar vínculos entre os usuários, profissionais e familiares; apoiar na orientação, informação, encaminhamentos e acesso a serviços, programas, projetos, benefícios, transferência de renda, ao mundo do trabalho por meio de articulação com políticas afetas ao trabalho e ao emprego, dentre outras políticas públicas, contribuindo para o usufruto de direitos sociais; contribuir para a melhoria da atenção prestada aos membros das famílias em situação de dependência; apoiar no fortalecimento da proteção mútua entre os membros das famílias; contribuir para o reconhecimento de direitos e o desenvolvimento integral do grupo familiar; apoiar famílias que possuem, dentre os seus membros, indivíduos que necessitam de cuidados, por meio da promoção de espaços coletivos de escuta e troca de vivência familiar; participar das reuniões de equipe para o planejamento das atividades, avaliação de processos, fluxos de trabalho e resultado.

REQUISITOS ESPECÍFICOS PARA CONTRATAÇÃO:

a) Ensino Médio Completo.

CRITÉRIOS DE PONTUAÇÃO PARA SELEÇÃO:

Opção 01: CAACA.

REQUISITO PROFISSIONAL	PONTUAÇÃO
Certificado de curso de cuidador/a social infantil, com carga horária de no mínimo, 150 horas.	Máximo de 30,00 pontos.
Certificado de capacitação na área de cuidador social , com carga horária de no mínimo, 32 horas.	Máximo de 40,00 pontos (10,00 pontos para cada certificado).
Certificação de participação em cursos na área de cuidador social , com carga horária de no mínimo, 16 horas.	Máximo de 30,00 pontos (6,00 pontos por curso).
Comprovação de Experiência profissional como cuidador social .	Máximo de 20,00 pontos (4,00 pontos por cada ano de experiência comprovada).

OBS: Pontuação mínima para classificação: 60,00 pontos. Pontuação Máxima: 100,00 pontos.

CRITÉRIOS DE PONTUAÇÃO PARA SELEÇÃO:

Opção 02: Residência Inclusiva.

REQUISITO PROFISSIONAL	PONTUAÇÃO
Certificado de curso de cuidador/a social Pessoa com deficiência, com carga horária de no mínimo, 150 horas.	Máximo de 30,00 pontos.
Certificado de capacitação na área de cuidador social , com carga horária de no mínimo, 32 horas.	Máximo de 40,00 pontos (10,00 pontos para cada certificado).
Certificação de participação em cursos na área de cuidador social , com carga horária de no mínimo, 16 horas.	Máximo de 30,00 pontos (6,00 pontos por curso).
Comprovação de Experiência profissional como cuidador social .	Máximo de 20,00 pontos (4,00 pontos por cada ano de experiência comprovada).

OBS: Pontuação mínima para classificação: 60,00 pontos. Pontuação Máxima: 100,00 pontos.

2.14 DIGITADOR / A

Opção 01: SEDE;

Opção 02: Central de CadÚnico;

Opção 03: CRAS.

SÍNTESE DAS ATRIBUIÇÕES: Preencher os formulários das famílias atendidas na Central do CadÚnico; Digitar dados na base de dados do Cadastro Único (CadÚnico); realizar visitas domiciliares; executar outras atividades correlatas.

REQUISITOS ESPECÍFICOS PARA CONTRATAÇÃO:

- a) Ensino Médio Completo.

CRITÉRIOS DE PONTUAÇÃO:

REQUISITO PROFISSIONAL	PONTUAÇÃO
Certificação de Curso básico de Informática com carga horária mínima de 40 horas e que aborde os conhecimentos em Windows 8 ou superior e pacote Microsoft Office 2013 ou superior.	Máximo de 30,00 pontos
Certificado de capacitação na área da assistência social com carga horária de no mínimo, 08 horas.	Máximo de 20,00 pontos (5,00 pontos para cada certificado)
Certificação de participação em conferências, seminários, palestras, fóruns, encontros e workshops na área da Assistência social com carga horária mínima, de 08 horas.	Máximo de 20,00 pontos (10,00 pontos por curso).
Comprovação de Experiência como digitador.	Máximo de 30,00 pontos (6,00 pontos por cada ano de experiência comprovada).

OBS: Pontuação mínima para classificação: 60,00 pontos. Máxima: 100,00 pontos.

2.15. NUTRICIONISTA

Opção 01: ILPI

SÍNTESE DAS ATRIBUIÇÕES: Planejar e orientar a alimentação na unidade atendida; realizar pesquisa alimentar junto aos usuários; incentivar a utilização de produtos regionais no cardápio da instituição; ajudar na definição e orientação da alimentação dos usuários; exercer outras atividades compatíveis com o cargo.

REQUISITOS ESPECÍFICOS PARA CONTRATAÇÃO:

a) Curso de Graduação em Nutrição e Registro no conselho competente.

CRITÉRIOS DE PONTUAÇÃO PARA SELEÇÃO:

REQUISITO PROFISSIONAL	PONTUAÇÃO
Diploma ou Declaração de Curso de Doutorado em áreas afins *	Máximo de 30,00 pontos.
Diploma ou Declaração de Curso de Mestrado em áreas afins *	Máximo de 20,00 pontos.
Diploma ou Declaração de Especialização em áreas afins *	Máximo de 10,00 pontos.
Certificado de capacitação na área da assistência social ou do envelhecimento de, no mínimo, 16 horas.	Máximo de 30,00 pontos (10,00 pontos por curso).
Certificação de participação em conferências, seminários, palestras, fóruns, encontros e workshops na área de assistência social e ou envelhecimento de, no mínimo, 08 horas.	Máximo de 20,00 pontos (5,00 pontos por certificado).
Comprovação de Experiência Profissional como Nutricionista .	Máximo de 20,00 pontos (4,00 pontos por cada ano de experiência comprovada).

* Somente será considerada a pontuação de pós-graduação de nível mais elevado do candidato, não sendo cumulativos os pontos dos três níveis de pós-graduação.

OBS: Pontuação mínima para classificação: 60,00 pontos. Pontuação Máxima: 100,00 pontos

2.16. VIGILANTE

Opção 01: CRI.

SÍNTESE DAS ATRIBUIÇÕES: Vigar cuidadosamente toda área da unidade sob sua responsabilidade; Permitir a entrada de pessoas nas dependências da unidade, somente após identificação; Estar atento para que as dependências da unidade não sejam danificadas; Abrir e fechar a unidade nos horários determinados pela direção, responsabilizando-se pelas chaves; acatar as orientações dos superiores e tratar com urbanidade e respeito os funcionários da unidade e os usuários dos serviços; Auxiliar a realização de solenidades, comemorações e outras atividades realizadas na unidade; desempenhar a função com zelo, presteza, competência, assiduidade, pontualidade, senso de responsabilidade, discrição e honestidade; Realizar outras atividades correlatas.

REQUISITOS ESPECÍFICOS PARA CONTRATAÇÃO:

a) Ensino Fundamental Completo.

CRITÉRIOS DE PONTUAÇÃO:

REQUISITO PROFISSIONAL	PONTUAÇÃO
Certificado de Curso de formação de vigilante , com carga horária de 200 horas, conforme portaria 3.233/2012 DG/DPF, devidamente atualizado.	Máximo de 30,00 pontos.
Certificado de capacitação na área de segurança , com carga horária mínima, 20 horas.	Máximo de 20,00 pontos (10 pontos por certificado).
Certificado de participação em conferências, seminários, palestras, fóruns, encontros e workshops na área da assistência social de, no mínimo, 08 horas.	Máximo de 20,00 pontos (5,00 pontos por certificado).
Comprovação de experiência como vigilante e ou outra função equivalente , conforme Classificação Brasileira de Ocupações (CBO).	Máximo de 30,00 pontos (6,00 pontos por cada ano de experiência comprovada).

OBS: Pontuação mínima para classificação: 60,00 pontos. Pontuação Máxima: 100,00 pontos.

2.17. TERAPEUTA OCUPACIONAL:

Opção 01: ILPI

SÍNTESE DAS ATRIBUIÇÕES: Executar atividades de supervisão, coordenação, programação ou execução especializada, em grau de maior complexidade, referente a trabalhos relativos à utilização de métodos e técnicas terapêuticas e recreacionais, para a reabilitação física e mental do indivíduo.

REQUISITOS ESPECÍFICOS PARA CONTRATAÇÃO:

a) Curso de Graduação em Terapia Ocupacional e Registro no conselho competente.

CRITÉRIOS DE PONTUAÇÃO PARA SELEÇÃO:

REQUISITO PROFISSIONAL	PONTUAÇÃO
Diploma ou Declaração de Curso de Doutorado em áreas afins *	30,00 pontos
Diploma ou Declaração de Curso de Mestrado em áreas afins *	20,00 pontos
Diploma ou Declaração de Especialização em áreas afins *	10,00 pontos
Certificação de participação em Curso de capacitação na área de assistência social de, no mínimo, 16 horas.	Máximo de 30,00 pontos (6,00 pontos por curso).
Certificação de participação em conferências, seminários, palestras, fóruns, encontros e workshops na área da assistência social de, no mínimo, 08 horas.	Máximo de 20,00 pontos (5,00 pontos por certificado).
Comprovação de Experiência Profissional como Terapeuta Ocupacional	Máximo de 20,00 pontos (4,00 pontos por cada ano de experiência comprovada).

* Somente será considerada a pontuação de pós-graduação de nível mais elevado do candidato, não sendo cumulativos os pontos dos três níveis de pós-graduação.

OBS: Pontuação mínima para classificação: 60,00 pontos. Pontuação Máxima: 100,00 pontos.

2.18. FISIOTERAPEUTA

Opção 01: ILPI

SÍNTESE DAS ATRIBUIÇÕES: Executar métodos e técnicas fisioterápicas, com a finalidade de recuperar, desenvolver e conservar a capacidade física do paciente após diagnóstico; desenvolver atividades de habilitação e reabilitação junto com equipe multiprofissional nas diversas áreas assistências; emitir e se responsabilizar pelos laudos; seguir rigidamente os padrões técnicos estabelecidos para realização dos exames e as normas de biossegurança.

REQUISITOS ESPECÍFICOS PARA CONTRATAÇÃO:

a) Curso de Graduação em Fisioterapia e Registro no Conselho competente.

CRITÉRIOS DE PONTUAÇÃO PARA SELEÇÃO:

REQUISITO PROFISSIONAL	PONTUAÇÃO
Diploma ou Declaração de Curso de Doutorado em áreas afins *	30,00 pontos
Diploma ou Declaração de Curso de Mestrado em áreas afins *	20,00 pontos
Diploma ou Declaração de Especialização em áreas afins *	10,00 pontos
Certificação de participação em Curso de capacitação na área da assistência social de, no mínimo, 16 horas.	Máximo de 30,00 pontos (6,00 pontos por curso).
Certificação de participação em conferências, seminários, palestras, fóruns, encontros e workshops na área da assistência social de, no mínimo, 08 horas.	Máximo de 20,00 pontos (5,00 pontos por certificado).
Comprovação de Experiência Profissional como Fisioterapeuta	Máximo de 20,00 pontos (4,00 pontos por cada ano de experiência comprovada).

* Somente será considerada a pontuação de pós-graduação de nível mais elevado do candidato, não sendo cumulativos os pontos dos três níveis de pós-graduação.

OBS: Pontuação mínima para classificação: 60,00 pontos. Pontuação Máxima: 100,00 pontos.

2.19. OFICINEIRO/A

Opção 01: SCFV.

SÍNTESE DAS ATRIBUIÇÕES: Realizar, sob orientações do Coordenador do SCFV, o planejamento das atividades; Participar das reuniões sistemáticas de capacitação e formação continuada do Serviço de Convivência e Fortalecimento de Vínculos - SCFV; Realizar as oficinas de acordo com as orientações e referenciais pedagógicos do Serviço de Convivência e Fortalecimento de Vínculos - SCFV; Registrar a frequência diária dos usuários nas oficinas e atividades socioeducativas; Interagir permanentemente com os demais profissionais do CRAS, de forma a garantir a integração das atividades aos conteúdos e objetivos dos percursos socioeducativos; Executar outras tarefas correlatas, conforme necessidade do serviço e orientação superior.

REQUISITOS ESPECÍFICOS PARA CONTRATAÇÃO:

a) Ensino Médio Completo.

CRITÉRIOS DE PONTUAÇÃO:

REQUISITO PROFISSIONAL	PONTUAÇÃO
Graduação em nível superior.	20,00 pontos.
Certificado de capacitação na área da assistência social com carga horária de no mínimo, 08 horas	Máximo de 10,00 pontos (5,00 pontos por certificado)
Certificação de participação em conferências, seminários, palestras, fóruns, encontros e workshops na área de Assistência Social , com carga horária mínima, de 08 horas.	Máximo de 20,00 pontos (5,00 pontos por certificado).
Comprovação de experiência profissional como oficineiro .	Máximo de 50,00 pontos (10,00 pontos por cada ano de experiência comprovada).

OBS: Pontuação mínima para classificação: 60,00 Pontos. Máxima: 100,00 pontos.

2.20 TÉCNICO/A DE ENFERMAGEM

Opção 01: ILPI.

SÍNTESE DAS ATRIBUIÇÕES: Manter a unidade de trabalho organizada, zelando pela sua conservação comunicando ao Enfermeiro eventuais problemas; Auxiliar em serviços de rotina da Enfermagem; Executar ações assistenciais de enfermagem, sob supervisão, observando e registrando sinais e sintomas apresentados pelo usuário, fazendo curativos, ministrando medicamentos e outros; Executar controles relacionados à patologia de cada usuário; Auxiliar no controle de estoque de materiais, equipamentos e medicamentos; Executar outras tarefas para o desenvolvimento das atividades do setor, inerentes à sua função.

REQUISITOS ESPECÍFICOS PARA CONTRATAÇÃO:

a) Curso de Técnico/a de Enfermagem e Registro no Conselho competente.

CRITÉRIOS DE PONTUAÇÃO:

REQUISITO PROFISSIONAL	PONTUAÇÃO
Graduação em nível superior.	20,00 pontos
Certificado de capacitação na área da assistência social com carga horária de no mínimo, 08 horas	Máximo 10,00 pontos (5,00 pontos por certificado)
Certificação de participação em conferências, seminários, palestras, fóruns, encontros e workshops na área de Assistência Social com carga horária mínima, de 08 horas.	Máximo de 20,00 pontos (5,00 pontos por certificado).
Comprovação de experiência profissional como Técnico/a de Enfermagem .	Máximo de 50,00 pontos (10,00 pontos por cada ano de experiência comprovada).

OBS: Pontuação mínima para classificação: 60,00 pontos. Máxima: 100,00 pontos.

3 DAS VAGAS DESTINADAS AS PESSOAS COM DEFICIÊNCIA

- 3.1. Das vagas ofertadas neste edital, 5% (cinco por cento), onde serão preenchidas na forma estabelecida no artigo 97, inciso VI, alínea "a", da Constituição do Estado de Pernambuco, observada a compatibilidade da função com a deficiência que possua o candidato.
- 3.2. Serão consideradas pessoas com deficiência os (as) candidatos (as) enquadrados no contido no Decreto Federal nº 3.298 de 20.12.1999, e alterações posteriores.
- 3.3. O candidato que desejar concorrer às vagas definidas no subitem anterior deverá, no ato de inscrição, declarar sua condição, com expressa referência ao código da classificação Internacional de Doença (CID).
- 3.4. Os(as) candidatos(as) que se declararem com deficiência, quando apresentarem laudo médico, participarão da seleção pública em igualdade de condições com os demais candidatos, quanto ao conteúdo, avaliação e critérios de aprovação e à pontuação mínima exigida para todos os demais candidatos, como determina os artigos 37 e 41, do Decreto nº 3.298/99 e alterações posteriores.
- 3.5. A inobservância do disposto neste item 3.3, e seus subitens acarretará a perda do direito ao pleito das vagas reservadas aos candidatos com deficiência, valendo a sua inscrição para a concorrência geral de vagas.
- 3.6. O candidato com deficiência que, no ato da inscrição, não informar essa condição, receberá, em todas as fases da seleção, tratamento igual ao previsto para os candidatos sem deficiência.
- 3.7. As vagas destinadas as pessoas com deficiência, que não forem preenchidas por falta de candidatos ou por reprovação na seleção, serão preenchidas pelos demais candidatos, observada a ordem geral de classificação.

4 EM DECORRENCIA DA SITUAÇÃO DE CALAMIDADE PÚBLICA ESTABELECIDA PELA COVID-19

- 4.1 O(a) candidato(a) deverá obedecer às restrições impostas pela lei, desde a fase de seleção até no desempenho de suas atividades, a considerar que são funções desempenhadas perante usuários.
- 4.2 Em razão da finalidade das contratações não será permitida a participação de candidatos com mais de 60 (sessenta) anos de idade, gestantes, puérperas ou que se enquadrem em outro grupo de risco de aumento de mortalidade da COVID-19, conforme disposto no Anexo II. Caso haja a classificação e/ou a contratação do candidato e se verifique que o mesmo se enquadre no **grupo de risco será automaticamente desclassificado**.

5 DAS INSCRIÇÕES

- 5.1. Antes de efetuar a inscrição, o candidato deverá certificar-se de que preenche os requisitos exigidos para a investidura na função para a qual pretende concorrer. A inscrição do candidato implicará conhecimento e total aceitação das normas e condições estabelecidas no Edital.
- 5.2. Será admitida a inscrição somente via internet, no endereço eletrônico disponibilizado no site oficial da prefeitura de Serra Talhada (<http://www.serratalhada.pe.gov.br/>), solicitada no período estabelecido no cronograma constante do Anexo I deste edital e observado o horário oficial de Brasília/DF.
- 5.3. Para efetuar a inscrição, o candidato deverá informar o número do seu Cadastro de Pessoa Física (CPF), efetuar um cadastro, enviar, via upload, fotografia individual, tirada no máximo nos últimos seis meses anteriores à data de publicação deste edital, em que necessariamente apareça a sua cabeça descoberta e os seus ombros e enviar ainda, via upload, os seguintes documentos no formato PDF:
 - a) Documento de identidade com foto, conforme item 4.4.1;
 - b) Comprovante de estar quite com a Justiça Eleitoral;
 - c) Quitação com o serviço militar, se do sexo masculino;
 - d) Documentação comprobatória da experiência profissional, conforme item 5.1.1;
 - e) Documentação comprobatória da escolaridade exigida para a função/área que concorre;
 - f) Comprovação de registro no Conselho competente da categoria profissional;
 - g) Carteira de Motorista, quando concorrente ao cargo de motorista;
 - h) Declaração comprovando não pertencer ao grupo de risco da COVID-19, conforme item 4;
 - i) Anexos dos critérios pertinentes ao cargo pleiteado.

- 5.4. O candidato deverá seguir rigorosamente as instruções contidas no sistema de inscrição referente ao procedimento do formulário, **envio da fotografia e dos documentos em PDF, anexos dos critérios permitido o envio dos documentos do tamanho até 5 megabyte e dos demais até 500 byte.**
- 5.4.1. Serão considerados documentos de identidade: carteiras expedidas pelos Ministérios Militares, pelas Secretarias de Segurança Pública, pelos Institutos de Identificação e pelo Corpo de Bombeiros Militar e Polícias Militares, carteiras expedidas pelos órgãos fiscalizadores de exercício profissional (ordens, conselhos, etc.), passaporte, certificado de reservista, carteiras funcionais do Ministério Público, carteiras funcionais expedidas por órgão público que, por lei federal, valham como identidade, carteira de trabalho, carteira nacional de habilitação (somente o modelo com foto). Para validação como documento de identidade, o documento deve se encontrar dentro do prazo de validade.
- 5.5. O candidato deverá apresentar as cópias dos documentos devidamente autenticadas, no ato da contratação, sob pena de eliminação.
- 5.6. As informações prestadas no Formulário de Inscrição são de inteira responsabilidade do candidato, dispondo a Comissão Organizadora do direito de excluir da seleção o candidato que não preencher o formulário de forma completa e correta e/ou fornecer dados comprovadamente inverídicos, sem prejuízo das sanções administrativas, civis e penais cabíveis.
- 5.7. O candidato deverá indicar, no ato da inscrição, a função/opção específica para a qual estará concorrendo.

6. DA SELEÇÃO

- 6.1. A presente seleção será realizada por meio de Avaliação documental de caráter classificatório e eliminatório, e para o cargo exclusivo de DIGITADOR, de mais uma etapa, que é a avaliação prática de conhecimentos técnicos de caráter classificatório e eliminatório.

6.1.1. DA AVALIAÇÃO DOCUMENTAL

- 6.1.1.1. Participarão da Avaliação documental todos os candidatos devidamente inscritos na seleção, que serão avaliados através das informações prestadas no Formulário de Inscrição, desde que corretamente comprovadas com a documentação de que trata o subitem 4.6. A Avaliação documental valerá 100 (cem) pontos, sendo realizada de acordo com o disposto neste edital.
- 6.1.1.2. **Será eliminado na Avaliação Documental o candidato que não comprovar a escolaridade exigida, e o Registro Profissional no Conselho da categoria, quando houver, para a função a qual concorre.**
- 6.1.1.3. A experiência profissional deverá ser comprovada:
- a) Mediante cópia da Carteira de Trabalho e Previdência Social – CTPS, quando em empresa privada ou instituição pública;
 - b) Através de Certidão/Declaração de tempo de serviço, emitida pela unidade de recursos humanos da instituição pública, na qual conste expressamente o cargo/função desempenhada e as atividades desenvolvidas.
 - c) Em relação a instituições e órgãos públicos será considerado setor de recursos humanos para fins de comprovação de experiência profissional órgão da estrutura da entidade que seja responsável pelo acompanhamento e registro de pessoal (Secretaria de Administração, ou órgão interno a outra Secretaria que tenha essa competência legal).
 - d) No caso de experiência como cooperativada e ou organizações sociais (entidades sem fins lucrativos, devidamente reconhecidos pelo Poder Público), mediante declaração assinada pelo dirigente máximo da entidade à qual se vincula ou vinculou formalmente, na qual conste expressamente o cargo/função desempenhado e as atividades desenvolvidas.
- 6.1.1.4. As Certidões/Declarações deverão ser emitidas em papel timbrado da instituição, cooperativa ou organização social.

- 6.1.1.5. Na hipótese de não existir a unidade de recursos humanos de que trata a letra "b" do subitem, a Certidão/Declaração deverá ser emitida pela pessoa responsável pelo fornecimento do documento, com reconhecimento de firma, a qual declarará a referida inexistência.
- 6.1.1.6. O registro/certidão/declaração de experiência apresentada pelo candidato que não identificar claramente a correlação das atividades exercidas com a função pretendida não será considerada para fins de pontuação.
- 6.1.1.7. Estágios não serão considerados para fins de comprovação de experiência profissional.
- 6.1.1.8. A fração de tempo de experiência superior a 06 (seis) meses será arredondada para 01 (um) ano.
- 6.1.1.9. Qualquer informação falsa ou não comprovada gera a eliminação do candidato do presente processo seletivo, sem prejuízo de outras sanções cabíveis.
- 6.1.1.10. Para a função de Advogado será considerada como experiência profissional a apresentação de declaração emitida por órgão do Poder Judiciário constando a propositura e acompanhamento processual de pelos 03 (três) processos por ano, sendo considerada para cada ano a mesma pontuação do quadro de critérios de pontuação constante do item 2.4.
- 6.1.1.11. Para fins de pontuação serão contados os certificados de comprovação de curso de capacitação, conferências, seminários, palestras, fóruns, encontros e workshops, e curso de informática, realizados nos últimos 05 (cinco) anos.
- 6.1.1.12. Somente serão aceitos certificados de cursos online emitidos por **instituições ou órgãos públicos, entidades paraestatais (Sistema S, Conselhos de Classe e Congêneres)**.
- 6.1.1.13. Não serão aceitos certificados genéricos, como exemplo certificado de **semana acadêmica e congresso**.
- 6.1.1.14. Será aceita certificação de Curso básico de Informática emitido por instituição privada, desde que apresente a ementa trabalhada do curso e possua mecanismo para consulta e validação do mesmo.

6.1.2. DA PROVA PRÁTICA DE DIGITADOR

- 6.1.2.1. A Avaliação Prática valerá 100 (cem) pontos, os critérios a serem avaliados serão os seguintes:
 - a) Noção de organização e arquivamento de pastas e arquivos, atividade que valerá 10 pontos e terá duração de 3 minutos.
 - b) Domínio do processador de textos, Microsoft WORD. Atividade que valerá 25 pontos e terá duração de 8 minutos.
 - c) Domínio do editor de planilhas, Microsoft EXCEL. Atividade que valerá 25 pontos e terá duração de 8 minutos.
 - d) Domínio da interação do Microsoft EXCEL com o Microsoft WORD, por meio da MALA DIRETA. Atividade que valerá 30 pontos e terá duração de 8 minutos.
 - e) Noção de CORREIO ELETRÔNICO. Atividade que valerá 10 pontos e terá duração de 3 minutos.
- 6.1.2.2. Para obter classificação o candidato deverá alcançar nota mínima de 60,0 (sessenta) pontos.
- 6.1.2.3. A nota geral do candidato será a média aritmética da soma da nota da etapa de Avaliação Documental e da prova prática.
- 6.1.2.4. A prova prática realizar-se-á por 02 fiscais e 01 supervisor técnico (profissional habilitado), designados pela Comissão, em dia, horário e local informados pela comissão, conforme Anexo I deste edital.
- 6.1.2.5. O não comparecimento à prova prática no dia e horário disposto neste edital, resulta em eliminação automática.

7. DA CLASSIFICAÇÃO

- 7.1. A classificação geral dar-se-á a partir da soma dos pontos obtidos, pelo candidato, na Avaliação Documental. Com exceção do cargo de DIGITADOR, conforme item 5.1.2.3.
- 7.2. Em caso de empate, serão adotados os seguintes critérios, sucessivamente:
 - a) Maior tempo de experiência profissional na área para a qual concorre;
 - b) Maior idade.
 - c) O exercício da **função de jurado** em Tribunal do Júri nos termos art. 440 do Código de Processo Penal;
- 7.3. Ocorrendo, ainda, o empate de idade, em função da data de nascimento, serão analisadas as Certidões de Nascimento dos candidatos empatados, para constatar o desempate em hora (s), minuto (s) e segundo (s).
- 7.4. Nada obstante o disposto nos demais subitens imediatamente acima transcritos fica assegurada aos candidatos que tiverem idade igual ou superior a 60 (sessenta) anos, nos termos do art. 27, da Lei Federal nº 10.741/2003 (Estatuto do Idoso), a idade mais avançada como primeiro critério para desempate, sucedido dos outros previstos no item 6.2.

8. DOS RECURSOS

- 8.1. Poderão ser interpostos recursos quanto ao resultado preliminar da etapa deste certame, dirigidos à respectiva Comissão Organizadora, devendo ser protocolado na **Sede da Secretaria Municipal de Assistência Social, Mulher e Cidadania**, nas datas de 06 e 07 de abril de 2021, até às 23:59h.
- 8.2. Não serão analisados os recursos interpostos fora dos prazos estipulados neste edital.
- 8.3. Os recursos deverão ser apresentados em formulário próprio, conforme modelo constante no endereço eletrônico disponibilizado no site oficial da Prefeitura de Serra Talhada (<http://www.serratalhada.pe.gov.br/>).
- 8.4. **Na fase de recursos não será permitido a juntada de novos documentos.**

9. DA CONTRATAÇÃO

- 9.1. São requisitos básicos para a contratação:
 - a) Ter sido aprovado no presente processo seletivo;
 - b) Ser brasileiro nato ou naturalizado;
 - c) Estar em dia com as obrigações eleitorais;
 - d) Ter certificado de reservista ou de dispensa de incorporação, em caso de candidato do sexo masculino;
 - e) Ter aptidão física e mental para o exercício das atribuições da função;
 - f) Cumprir as determinações deste edital;
 - g) **Não acumular cargos, empregos ou funções públicas, salvo nos casos constitucionalmente permitidos, desde que comprovem compatibilidade de horários.**
- 9.2. Os candidatos aprovados terão contratos com **vigência até 31 de dezembro de 2021**, podendo ser prorrogado por igual período, respeitando o número de vagas por função, ordem de classificação, disponibilidade orçamentária e financeira do Município.
- 9.3. **As contratações serão rescindidas, a qualquer tempo, quando conveniente ao interesse público; verificada a inexatidão ou irregularidade nas informações prestadas durante o processo seletivo; constatada falta funcional; verificada a ausência de idoneidade moral, assiduidade, disciplina, eficiência e/ou aptidão para o exercício da função; ou quando cessadas as razões que lhe deram origem.**
- 9.4. Só serão aceitos Diplomas e Certificados emitidos por instituição reconhecida por autoridade pública competente.
- 9.5. A localização do candidato selecionado ocorrerá conforme as necessidades da Secretaria de Assistência Social, Mulher e Cidadania ou nos locais pré-determinados no ato da inscrição, seguindo a ordem de classificação e obedecendo, quando possível.
- 9.6. Os contratados que tiverem avaliação negativa durante a vigência do contrato estarão impedidos de participarem dos dois próximos processos seletivos.
- 9.7. **Os motoristas que tiverem multas em aberto junto ao DETRAN estão impedidos de serem contratados.**

10. DAS DISPOSIÇÕES FINAIS

- 10.1. A inscrição do candidato implicará na aceitação das normas do presente processo de seleção, contidas neste edital e em outros instrumentos normativos e comunicados que vierem a surgir.
- 10.2. Nenhum candidato poderá alegar o desconhecimento do presente edital ou de qualquer outra norma e comunicado posterior e regularmente divulgados, vinculados ao certame, ou utilizar-se de artifícios de forma a prejudicar o processo seletivo simplificado.
- 10.3. Todos os horários previstos neste edital correspondem ao horário oficial do Estado de Pernambuco.
- 10.4. Será eliminado da seleção simplificada o candidato que não apresentar os requisitos mínimos exigidos.
- 10.5. O resultado final do processo seletivo simplificado será homologado através de Portaria da Secretaria Municipal de Assistência Social, Mulher e Cidadania, na qual constará a relação dos candidatos classificados e aprovados, em ordem decrescente de classificação, contendo o nome do candidato e a pontuação final.
- 10.6. **A aprovação e a classificação final geram, para o candidato, apenas a expectativa de direito à contratação, reservando-se à Secretaria de Assistência Social, Mulher e Cidadania o direito de proceder às contratações, somente quando entender necessário, e em número que atenda ao interesse e às necessidades do serviço até o número de vagas autorizadas.**
- 10.7. O candidato que não atender à convocação para a sua contratação, no prazo máximo de 03 (três) dias úteis, juntamente com a apresentação dos documentos para a comprovação dos requisitos citados neste edital, será considerado desistente, sendo automaticamente excluído do processo seletivo simplificado.
- 10.8. Não será fornecido ao candidato documento comprobatório de classificação ou aprovação no presente processo seletivo simplificado, valendo, para esse fim, a publicação na Secretaria Municipal de Assistência Social, Mulher e Cidadania.
- 10.9. O candidato deverá manter atualizado seu endereço, se classificado, sendo de sua inteira responsabilidade os prejuízos decorrentes da não atualização deste.
- 10.10. O candidato será responsável por todas as informações e declarações prestadas.
- 10.11. Se, a qualquer tempo, for identificada inexatidão nas informações, falsidade nas declarações ou quaisquer irregularidades nos documentos, o candidato será eliminado do processo seletivo, sem prejuízo das sanções penais cabíveis.
- 10.12. A rescisão do contrato, por iniciativa do contratado, deverá ser comunicada, por escrito, à Secretaria Municipal de Assistência Social, Mulher e Cidadania, com antecedência de, no mínimo, 30 (trinta) dias, para que o serviço não sofra prejuízo na sua regular prestação. Neste caso, poderá ser convocado o próximo candidato da lista de classificados.
- 10.13. O deslocamento até os equipamentos ou locais de trabalho são exclusivamente do candidato, não havendo qualquer remuneração ou ajuda de custo por parte da Secretaria de Assistência Social, Mulher e Cidadania.
- 10.14. Os casos omissos serão analisados e deliberados pela Comissão Organizadora.

Aplica-se ao presente processo seletivo, além das regras estabelecidas neste Edital, as normas previstas na legislação de regência.

Serra Talhada, 12 de março de 2021.

Karina Pereira Rodrigues
KARINA PEREIRA RODRIGUES

Secretária Municipal de Assistência Social, Mulher e Cidadania
Portaria PMST/GP Nº66/2021



ANEXO I CALENDÁRIO

EVENTO	DATAS PREVISTAS	LOCAL
Período de inscrições para todos os cargos	De 16/03/21 a 25/03/21	On-line
Informação do dia, horário e local da Prova Prática para o Cargo de DIGITADOR.	26/03/21	On-line
Prova prática Digitador	30/03/21	Presencial em local previamente designado
Resultado Preliminar da Avaliação Documental todos os cargos e prova prática Digitador	09/04/21	On-line
Recurso ao Resultado Preliminar	12/04/21 a 13/04/21	On-line
Resultado Final da Seleção	16/04/21	On-line

**ANEXO II –
DECLARAÇÃO DE QUE NÃO SE ENCONTRA EM GRUPO DE RISCO DA COVID-19**

Declaro para fins desta Seleção Pública Simplificada regida pelo Edital nº 01, de 05 de março de 2021, que NÃO me encontro em grupo de risco (abaixo citado) da COVID-19 e estou ciente que serei DESCLASSIFICADO caso me enquadre nesse grupo de risco.

Grupo de risco da doença COVID-19:

A) Doenças cardíacas crônicas:

- Doença cardíaca congênita;
- Insuficiência cardíaca mal controlada e refratária;
- Doença cardíaca isquêmica descompensada;

B) Doenças respiratórias crônicas:

- DPOC e Asma controlados;
- Doenças pulmonares intersticiais com complicações;
- Fibrose cística com infecções recorrentes.

C) Doenças renais crônicas:

- Em estágio avançado (Graus 3,4 e 5);
- Pacientes em diálise;

D) Imunossupressos:

- Transplantados de órgãos sólidos e de medula óssea;
- Imunossupressão por doenças e/ou medicamentos (em vigência de quimioterapia/radioterapia, entre outros medicamentos);

E) Portadores de doenças cromossômicas e com estado de fragilidade imunológica;

F) Diabetes;

G) Gestantes ou puérperas.

Atenciosamente,

NOME

ANEXO III
OPÇÕES DE PROGRAMAS/PROJETOS OU EQUIPAMENTOS

FUNÇÃO	Remuneração (em R\$)	Carga Horária	PROGRAMAS/PROJETOS OU EQUIPAMENTOS	VAGAS	Vagas para pessoa com deficiência
Advogado/a	R\$ 1.500,00	20 horas semanais	Centro de Referência do Idoso (CRI)	1	0
Advogado/a	R\$ 1.500,00	20 horas semanais	Centro de Referência Especializado de Assistência Social (CREAS)	1	0
Advogado/a	R\$ 1.478,40	20 horas semanais	Centro Especializado de Atendimento à Mulher (CEAM)	1	0
Agente Administrativo	R\$ 1.100,00	40 horas semanais	Centro de Referência de Assistência Social – CRAS	2	0
Agente Social	R\$ 1.100,00	40 horas semanais	Centro de Referência de Assistência Social – CRAS	6	0
Agente Social	R\$ 1.100,00	40 horas semanais	Centro de Referência de Assistência Social – CRAS Equipe Volante	6	0
Arte Educador/a	R\$ 1.100,00	40 horas semanais	Centro de Referência do Idoso (CRI)	2	0
Assistente Social	R\$ 1.500,00	30 horas semanais	Centro de Atendimento a Usuários de Drogas (CAUD)	1	0
Assistente Social	R\$ 1.500,00	30 horas semanais	Centro de Referência de Assistência Social – CRAS	4	0
Assistente Social	R\$ 1.500,00	30 horas semanais	Centro de Referência de Assistência Social – CRAS Equipe Volante	3	0
Assistente Social	R\$ 1.500,00	30 horas semanais	Centro de Referência do Idoso (CRI)	2	0
Assistente Social	R\$ 1.500,00	30 horas semanais	Centro de Referência Especializado de Assistência Social (CREAS)	2	0



FUNÇÃO	Remuneração (em R\$)	Carga Horária	PROGRAMAS/PROJETOS OU EQUIPAMENTOS	VAGAS	Vagas para pessoa com deficiência
Assistente Social	R\$ 1.478,40	30 horas semanais	Centro Especializado de Atendimento à Mulher (CEAM)	1	0
Assistente Social	R\$ 1.500,00	30 horas semanais	Instituição de Longa Permanência para Idosos/as (ILPI Projeto Santander)	1	0
Assistente Social	R\$ 1.478,00	30 horas semanais	Sede da Secretaria Municipal de Assistência Social, Mulher e Cidadania	2	0
Assistente Social	R\$ 1.500,00	30 horas semanais	Serviço de Acolhimento Institucional para Jovens e Adultos com Deficiência (Residência Inclusiva)	1	0
Aux. De Serviços Gerais	R\$ 1.100,00	40 horas semanais	Centro de Atendimento a Usuários de Drogas (CAUD)	1	0
Aux. De Serviços Gerais	R\$ 1.100,00	40 horas semanais	Centro Especializado de Atendimento à Mulher (CEAM)	1	0
Aux. De Serviços Gerais	R\$ 1.100,00	40 horas semanais	Conselho Tutelar	1	0
Aux. De Serviços Gerais	R\$ 1.100,00	40 horas semanais	Instituição de Longa Permanência para Idosos/as (ILPI Projeto Santander)	2	0
Aux. De Serviços Gerais	R\$ 1.100,00	40 horas semanais	Serviço de Convivência e Fortalecimento de Vínculos (SCFV – Área urbana)	5	0
Aux. De Serviços Gerais	R\$ 1.100,00	40 horas semanais	Serviço de Convivência e Fortalecimento de Vínculos (SCFV Luanda – Área rural)	1	0
Aux. De Serviços Gerais	R\$ 1.100,00	40 horas semanais	Serviço de Convivência e Fortalecimento de Vínculos (SCFV Varzinha – Área rural)	1	0
Cozinheiro/a	R\$ 1.100,00	40 horas semanais	Centro de Atendimento a Usuários de Drogas (CAUD)	1	0
Cozinheiro/a	R\$ 1.100,00	40 horas semanais	Cozinha Comunitária	1	0



FUNÇÃO	Remuneração (em R\$)	Carga Horária	PROGRAMAS/PROJETOS OU EQUIPAMENTOS	VAGAS	Vagas para pessoa com deficiência
Cozinheiro/a	R\$ 1.100,00	40 horas semanais	Unidade De Acolhimento a Crianças e Adolescentes (CAACA)	1	0
Cuidador/a Social	R\$ 1.100,00	40 horas semanais	Serviço de Acolhimento Institucional para Jovens e Adultos com Deficiência (Residência Inclusiva)	2	0
Cuidador/a Social	R\$ 1.100,00	40 horas semanais	Unidade De Acolhimento a Crianças e Adolescentes (CAACA)	3	0
Digitador	R\$ 1.100,00	40 horas semanais	Central de Cadastro Único para Programas Sociais CADÚNICO	1	0
Digitador	R\$ 1.100,00	40 horas semanais	Centro de Referência de Assistência Social – CRAS	4	0
Digitador	R\$ 1.100,00	40 horas semanais	Sede da Secretaria Municipal de Assistência Social, Mulher e Cidadania	1	0
Educador/a Físico	R\$ 1.500,00	30 horas semanais	Centro de Atendimento a Usuários de Drogas (CAUD)	2	0
Educador/a Social	R\$ 1.100,00	40 horas semanais	Centro de Atendimento a Usuários de Drogas (CAUD)	1	0
Educador/a Social	R\$ 1.100,00	40 horas semanais	Serviço de Convivência e Fortalecimento de Vínculos (SCFV – Área urbana)	2	0
Enfermeiro/a	R\$ 1.500,00	30 horas semanais	Instituição de Longa Permanência para Idosos/as (ILPI Projeto Santander)	1	0
Fisioterapeuta	R\$ 1.500,00	30 horas semanais	Instituição de Longa Permanência para Idosos/as (ILPI Projeto Santander)	1	0
Motorista	R\$ 1.100,00	40 horas semanais	Centro de Atendimento a Usuários de Drogas (CAUD)	1	0
Motorista	R\$ 1.100,00	40 horas semanais	Centro de Referência de Assistência Social – CRAS	4	0



FUNÇÃO	Remuneração (em R\$)	Carga Horária	PROGRAMAS/PROJETOS OU EQUIPAMENTOS	VAGAS	Vagas para pessoa com deficiência
Motorista	R\$ 1.100,00	40 horas semanais	Centro de Referência do Idoso (CRI)	1	0
Motorista	R\$ 1.100,00	40 horas semanais	Centro de Referência Especializado de Assistência Social (CREAS)	1	0
Motorista	R\$ 1.100,00	40 horas semanais	Centro Especializado de Atendimento à Mulher (CEAM)	1	0
Motorista	R\$ 1.100,00	40 horas semanais	Conselho Tutelar	1	0
Motorista	R\$ 1.100,00	40 horas semanais	Instituição de Longa Permanência para Idosos/as (ILPI Projeto Santander)	1	0
Motorista	R\$ 1.100,00	40 horas semanais	Sede da Secretaria Municipal de Assistência Social, Mulher e Cidadania	3	0
Nutricionista	R\$ 1.500,00	30 horas semanais	Instituição de Longa Permanência para Idosos/as (ILPI Projeto Santander)	1	0
Oficineiro/a	R\$ 1.100,00	40 horas semanais	Serviço de Convivência e Fortalecimento de Vínculos (SCFV – Área urbana)	2	0
Orientador/a Social	R\$ 1.100,00	40 horas semanais	Centro de Referência Especializado de Assistência Social (CREAS)	1	0
Orientador/a Social	R\$ 1.100,00	40 horas semanais	Serviço de Convivência e Fortalecimento de Vínculos (SCFV – Área urbana)	5	0
Orientador/a Social	R\$ 1.100,00	40 horas semanais	Serviço de Convivência e Fortalecimento de Vínculos (SCFV Luanda – Área rural)	1	0
Orientador/a Social	R\$ 1.100,00	40 horas semanais	Serviço de Convivência e Fortalecimento de Vínculos (SCFV Varzinha – Área rural)	1	0
Psicólogo/a	R\$ 1.500,00	30 horas semanais	Centro de Atendimento a Usuários de Drogas (CAUD)	1	0



FUNÇÃO	Remuneração (em R\$)	Carga Horária	PROGRAMAS/PROJETOS OU EQUIPAMENTOS	VAGAS	Vagas para pessoa com deficiência
Psicólogo/a	R\$ 1.500,00	30 horas semanais	Centro de Referência de Assistência Social – CRAS	3	0
Psicólogo/a	R\$ 1.500,00	30 horas semanais	Centro de Referência de Assistência Social – CRAS Equipe Volante	3	0
Psicólogo/a	R\$ 1.500,00	30 horas semanais	Centro de Referência do Idoso (CRI)	1	0
Psicólogo/a	R\$ 1.478,40	30 horas semanais	Centro Especializado de Atendimento à Mulher (CEAM)	1	0
Psicólogo/a	R\$ 1.500,00	30 horas semanais	Instituição de Longa Permanência para Idosos/as (ILPI Projeto Santander)	2	0
Psicopedagogo/a	R\$ 1.500,00	40 horas semanais	Centro de Referência de Assistência Social – CRAS	1	0
Técnico/a de Enfermagem	R\$ 1.100,00	40 horas semanais	Instituição de Longa Permanência para Idosos/as (ILPI Projeto Santander)	1	0
Terapeuta Ocupacional	R\$ 1.500,00	30 horas semanais	Instituição de Longa Permanência para Idosos/as (ILPI Projeto Santander)	1	0
Vigilante	R\$ 1.100,00	40 horas semanais	Centro de Referência do Idoso (CRI)	1	0